

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14.645.717/0001-03
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

OBJETO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato 001/2017, conforme cláusula oitava, mantendo -se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa com a seleção de proposta de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

Data: 31/12/2018

[Handwritten signatures and stamps]


Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018

À
Sra. Sr^a. Olga Xavier Dutra
Diretora Administrativa e Financeira

Senhora Diretora,

Verificamos que o Contrato 001/2017 da empresa com proposta de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, está com a data de vencimento se aproximando. Neste sentido, solicito a Vossa Senhoria autorização para a abertura do processo de elaboração do Quarto Aditivo ao Contrato 001/2017, empresa STAF TECNOLOGIA LTDA.

Atenciosamente,


Jussira Freitas Lopes
Presidente da Comissão de
Licitação/CMVC

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018.


Ilma. Sr.ª Olga Xavier Dutra
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhora Diretora,

Em atendimento à solicitação e no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, autorizo a abertura do processo para elaboração do Quarto Aditivo ao Contrato 001/2017, empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, assim identificado:

Objeto: Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

Atenciosamente,


Hermínio Oliveira Neto
Presidente Câmara Municipal
Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018

Ilma. Sra. Nevilda Freire
Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Solicito que seja informada a esta Diretoria Administrativa e Financeira, indicação de recursos e elementos orçamentários, para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes do Quarto Aditivo ao Contrato 001/2017, da empresa STAF TECNOLOGIA LTDA.

Custo Total Estimado (em R\$): R\$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais).

Recursos Orçamentários: Classificação Programática: 3.3.90.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Jussara Freitas Lopes
Presidente da Comissão de
Licitação/CMVC

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2018

Ilma. Sr. Jussiara Freitas Lopes
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhora,

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo, conforme abaixo registrado.

TIPO: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Custo Total Estimado (em R\$)

Recursos Orçamentários

Tipo	Valor	Recursos Orçamentários
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais).	Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vitória da Conquista Classificação Econômica: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Classificação Programática: 3.3.90.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Nevilda Freire
Contadora






**JUSTIFICATIVA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.



A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 001/2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua cláusula oitava, ante a necessidade de prorrogação e acréscimo de valor para pronto atendimento de demanda junto a Câmara Municipal, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento da prestação do serviço. A prorrogação e o acréscimo de valor, além de possuírem fundamento no respectivo contrato, se mostram a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, em pleno respeito ao limite determinado na Lei de Licitações 8.666/1993. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta justificativa.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018


Jussara Freitas Lopes
Presidente


Brunna Souza Pales
Vice-Presidente

Mayse de Cássia M. Boa Sorte
Secretária

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018

Ilmo. Sr. Andreson Ribeiro
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Procurador,

Encaminhamos o presente processo, objetivando que seja analisado e emitido um parecer desta Procuradoria sobre a elaboração do Quarto Aditivo ao Contrato 001/2017, STAF TECNOLOGIA LTDA.

Atenciosamente,


Jussira Freitas Lopes
Presidente da Comissão de
Licitação/CMVC

Trata-se de parecer jurídico, acerca de 'Aditivo ao Contrato 001/2017', referente ao Pregão Presencial n. 013/2016. Processo de Licitação de n. 036/2016, cujo objeto é a contratação de locação de sistema integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, respaldadas e complementadas diante das especificações do Edital.

Inicialmente, insta comentar que a presente Licitação, desde a sua solicitação de instalação, encontra-se dentro das exigências legais, notadamente das leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002; do Decreto 3.555/02 e da Lei Estadual 9.433/2005.

Justificando e respaldando esse 'Aditivo' têm-se:

I – Tendo em vista a inteligência da Lei de n. 8666/93, notadamente de seu artigo 57, inciso IV, que preconiza sobre a duração dos contratos e, assim, as possibilidades de serem aditivados;

II – No caso em análise, não há alteração do objeto contratado, mas, tão-somente, prorrogação do contrato, após estar atestada a necessidade do serviço para a licitada e, notadamente, a existência de dotação para tanto, consoante fora afirmado pelo Setor de Contabilidade da CMVC:

III – Assim, com previsão no Contrato Originário, este de n. 001/2017, resta-se legalmente e contratualmente respaldado esse Aditivo, no valor de R\$ 64.806 (sessenta e quatro mil, oitocentos e seis), com vigência de 12 meses.

Posto isso, opinamos pelo Aditivo no Contrato, nos moldes propostos, por ser de direito e de mais *lídima* justiça.

Este é o Parecer S.M.J.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2018.

BEL. ANDRESON RIBEIRO ALVES
ADVOGADO
OAB/BA 20.886
(PROCURADOR JURÍDICO NOMEADO)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182808576

RAZÃO SOCIAL	
STAF TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.509.703 - BAIXADO	03.361.154/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.361.154/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:55 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **A16A.7E24.5347.8C8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03361154/0001-05
Razão Social: STAF TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: STAF TECNOLOGIA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 274 SALA206 207/208/209 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2018 a 06/01/2019

Certificação Número: 2018120805342981602203

Informação obtida em 17/12/2018, às 12:09:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STAF TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.361.154/0001-05

Certidão nº: 158421224/2018

Expedição: 17/09/2018, às 09:15:25

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAF TECNOLOGIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.361.154/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 153919/001-54

CNPJ: 03361154/0001-05

Contribuinte: STAF TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 274 , CAMINHO DAS ÁRVORES

Número da Certidão: 5.970.857

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 09:33:19 horas do dia 27/12/2018

Válida até dia 26/01/2019

Código de controle da certidão: **C0585481EC2A0053F378194A899C1A82**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>) através do código de controle da certidão acima

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 001/2017.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SISTEMA INTEGRADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E A EMPRESA STAF
TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, 150, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **HERMÍNIO OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9370202-73, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.853.255-20, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.154/0001-05, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Cassiano Lhopes Moreno, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 797.907.041-00, portador da cédula de identidade RG n.º 000.361.324, expedida pela SSP/MS, celebram entre si, o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas seguintes:

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21/6/1993, e nº 10.520, de 17/7/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato 001/2017, conforme cláusula oitava, mantendo -se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa com a seleção de proposta de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

1.2 - As despesas com o objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação própria da Casa Legislativa Municipal, elemento de despesa **3.3.9.0.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Para custear as despesas geradas por este termo aditivo, será acrescido ao preço total do contrato o valor de **R\$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 5.400,50 (cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

SISTEMAS INTEGRADOS	ACESSOS LIBERADOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Contabilidade	03	429,50	1288,50
Patrimônio	02	297,50	595,00
Folha De Pagamento	02	340,50	681,00
Compras E Licitações	02	297,50	595,00

Gestão De Atividades Do Legislativo	02	158,50	317,00
Estoque	02	344,00	688,00
Controle Financeiro	01	436,00	436,00
Recursos Humanos	02	400,00	800,00
TOTAL			R\$ 5.400,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas, bem como as condições contidas no instrumento do contrato originário.

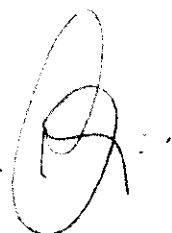
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E VALIDADE

5.1. Este aditamento contratual somente terá validade após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, o que deverá ser providenciado pela CONTRATANTE, à sua conta e dentro do prazo estipulado na legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de VITÓRIA DA CONQUISTA-BA para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

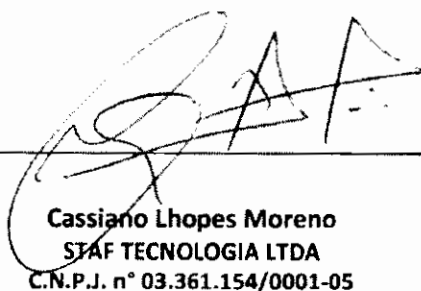
6.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.



Vitória da Conquista - BA, 31 de dezembro de 2018.



HERMÍNIO OLIVEIRA NETO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Presidente



Cassiano Lhopes Moreno
STAF TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. n° 03.361.154/0001-05

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo de Rocha

RG: 111212-99 93

CPF: 03344-147-48

Nome: Bianca Sampaio Reis

RG: 40865595

CPF: 050 267 515 20

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.154/0001-05, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Cassiano Lhopes Moreno, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 797.907.041-00, portador da cédula de identidade RG n.º 000.361.324, expedida pela SSP/MS.

OBJETO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato 001/2017, conforme cláusula oitava, mantendo -se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa com a seleção de proposta de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais).

PERÍODO: 12 meses

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2016: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

Vitória da Conquista, 31 de dezembro de 2018.


HERMÍNIO OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2019 A 08/08/2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.806,00 (vinte e dois mil oitocentos e seis reais)

FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2017 - CMVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, n.º 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Centro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 03.361.154/0001-05, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Cassiano Lhopes Moreno, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 797.907.041-00, portador da cédula de identidade RG n.º 000.361.324, expedida pela SSP/MS.

OBJETO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato 001/2017, conforme cláusula oitava, mantendo -se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa com a seleção de proposta de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Recursos Humanos, Compras E Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estoque e Controle Financeiro, com as especificidades da Administração Pública, bem como serviços correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 64.806,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais).

PERÍODO: 12 meses

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2016: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016.

Vitória da Conquista, 31 de dezembro de 2018.

HERMÍNIO OLIVEIRA NETO
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: STAF TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210, Bairro Empresarial Iguatemi, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 22.360.154/0001-05, representada neste ato por seu Diretor Sr. Luciano Lopes Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 797.907.043-00, portador da cédula de identidade RG nº 600.361.324, expedida pela SSP/MS. OBRIGADO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato 001/2017, conforme cláusula oitava, mantendo-se as demais condições previstas no contrato original, que é a contratação da empresa para a execução de proposta de locação de espaço físico integrante da Contabilidade, Patrimônio Público, Folha De Pagamento, Assessoria Parlamentar, Compras e Licitações, Gestão De Atividades Do Legislativo, Estado e Controle Financeiro, com as especificações da Administração Pública, bem como anexos correlatos, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

VALOR: R\$ 1.110.000,00 (CENTA E UM MIL E OTOCENOS E OTOCENOS E OTOCENOS - Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).

PERÍODO: 12 meses

VALIDADE: de Setembro de 2018 a 31 de Setembro de 2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/2018.

ASSINADO EM VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

HERMÍNIO OLIVEIRA NETO

Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista